



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER N.º 009/18 DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES (COS), DE 25 DE JUNHO DE 2018.

“Projeto de Lei Complementar n.º 013/18, de autoria do Poder Executivo ER, que Altera e acrescenta dispositivo à Lei Complementar n.º 024, de 20 de novembro de 2017, que “Institui o Código de Posturas do Município de Formosa e dá outras providências”.

Relator: Vereador Luziano Martins de Araujo

I – Relatório

O Vereador Luziano Martins de Araujo relata que o Senhor Ernesto Roller, através do projeto de Lei Complementar, Que ora submetemos a essa Casa de Leis, trata-se de alteração e acréscimo de dispositivo à Lei Complementar nº. 024, de 20 de novembro de 2017, que “Institui o Código de Posturas do Município de Formosa e dá outras providências”. A propositura justifica-se pelo fato dos documentos elencados no §2º do art. 112 da Lei Complementar n.º 024 de 20 de novembro de 2017 serem pré-requisitos para a obtenção da Licença para Localização e Funcionamento. No entanto, verificou-se que, pelo fato da Licença ser emitida durante o ano fiscal, há o risco de, com isso a Licença ser emitida com validade posterior à validade de documentos que são necessários à regularidade do estabelecimento, ficando o Município, desta forma, sujeito a ter responsabilidade sob sua tutela de estabelecimentos irregulares em virtude da diferença de datas de validade entre a Licença e os documentos necessários para obtenção de sua Licença. Isso acaba por colocar o Município em uma situação de vulnerabilidade por “indiretamente”, licenciar em um determinado período, estabelecimentos que estão irregulares com outros órgãos que o próprio município julgou necessário.

II – Análise

No âmbito da competência dessa comissão, entendemos que a propositura é oportuna, meritória e atende ao interesse público.

Logo, a presente proposição atende aos anseios da comunidade formosense.

III – Voto

Em face do exposto, quanto ao mérito, a matéria deve ser acolhida.

Por isso, voto pela sua aprovação.

Câmara Municipal de Formosa, 25 de junho de 2018.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER N.º 009/18 DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES (COS), DE 25 DE JUNHO DE 2018.

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO
PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Outras Atividades opinou quanto ao mérito, pela aprovação do Projeto de Lei Complementar n.º 013/18.

Câmara Municipal de Formosa, 25 de Junho de 2018.

Presidente

Vice-Presidente

Relator